SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1008825-08.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: **Daniel Aizemberg e outro** 

Executado: Agraben Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 94/95, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo de incidente de cumprimento de sentença.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 28 de julho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA